

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1978

NÚMERO 245

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1895, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

Autoriza a Fazenda do Estado a contratar, com a Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, a concessão, de uso de imóvel situado no Pico do Jaraguá

Retificações

Artigo 1.º —
31.a linha —
onde se lê:
"... segue com o rumo de ..."
leia-se:
"... segue com o rumo de ..."
43.a linha —
onde se lê:
"... e na distância de 7,7"
leia-se:
"... e na distância de 7,76m"

LEI N.º 1.899, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

Concede pensão mensal a Ivani Americano

Retificação

Onde se lê:
"Palácio dos Bandeirantes, aos ... de de 1978."
leia-se:
"Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1978".

LEI N.º 1.906, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

Cria cargos de Oficial de Justiça e dá providências correlatas

Retificação

Onde se lê:
"Palácio dos Bandeirantes, aos ... de ... de 1978."
leia-se:
"Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1978".

LEI N.º 1.907, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

Fixa valores das pensões previstas no Decreto-lei n.º 248, de 20 de maio de 1970 e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 3.º —
onde se lê:
"... pensões de trata esta ..."
leia-se:
"... pensões de que trata esta ..."

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dispondo sobre o consumo de combustível no exercício de 1979 Página 2
- Dispondo sobre ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo Decreto n.º 11.007, de 27-12-77 Página 2
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria da Justiça Página 3
- Alterando a redação do artigo 1.º, itens, I, II, III e V do Decreto n.º 9.680, de 5-4-77 Página 4
- Alterando a redação do artigo 1.º, item I, do Decreto 10.286, de 6-9-77 Página 4
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados na Capital necessários à CONESP .. Página 4
- Tornando sem efeito o Decreto n.º 12.698, de 14-11-78 ... Página 5
- Transferindo função-atividade do Quadro da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia para o da Secretaria do Governo Página 6

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de pesquisador dactiloscópico para a Secretaria da Segurança Pública — Classificação Página 71
- Escriturários para a Secretaria da Administração — Convocação para escolha de claros Página 75
- Livre docência na Escola de Enfermagem — USP — Inscrições Página 75

COMUNICADOS

- Da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre transferência de material
- Com esta edição circula o Boletim TIT n.º 77, contendo o Índice Alfabético-Remissivo dos Boletins de números 59 a 76, correspondente ao corrente exercício

LEI COMPLEMENTAR N.º 204, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1978

Institui o Fundo Estadual de Saúde — FUNDES e dá providências correlatas

Retificações

Artigo 2.º —
II —
onde se lê:
"... prestação de serviço ou fornecimento ..."
leia-se:
"... prestação de serviços ou fornecimento ..."

Artigo 3.º —
onde se lê:
"... realização de objetivos específicos."
leia-se:
"... realização de objetivos específicos"

Artigo 4.º —
onde se lê:
"II — no pagamento de vencimentos, ..."
leia-se:
"II — no pagamento de vencimentos, ..."

Artigo 5.º —
§ 1.º —
onde se lê:
"... na forma dos recursos que ..."
leia-se:
"... na formação dos recursos que ..."

Lei N.º 1.924, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1978

Autoriza o Poder Executivo a adquirir por intermédio da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", da firma Deutsche Export und Importgesellschaft Feinmechanik-Optik, m.b.h., Berlin, República Democrática Alemã, com financiamento, equipamentos e material didático-pedagógico necessários ao aperfeiçoamento do preparo profissional dos estudantes das escolas de ensino superior dessa Universidade

Retificações

Artigo 1.º —
onde se lê:
"... parte integrante esta lei."
leia-se:
"... parte integrante desta lei."

Grupos 16 e 17 —
onde se lê:
"Conjuntos radiológico,"
leia-se:
"Conjunto radiológico,"

No termo de retificação de contrato de compra e venda —
Cláusula IV —
2)
onde se lê:
"... de importação suas prorrogações"
leia-se:
"... de importação e suas prorrogações"

Cláusula V —
1)
onde se lê:
"... anexas Processo. A mercadoria em lotes parciais"
leia-se:
"... anexas ao Processo. A mercadoria em lotes parciais"

2)
onde se lê:
"A entrega FOP porto"
leia-se:
"A entrega FOB porto"

3)
onde se lê:
"... embarcados m lotes ou"
leia-se:
"... embarcados em lotes ou"

Cláusula VI —
1)
onde se lê:
"... tão logo seja d avisar o"
leia-se:
"... tão logo seja de avisar o"

Cláusula IX —
1)
onde se lê:
"... compromete-se a contar os equipamentos"
leia-se:
"... compromete-se a montar os equipamentos"

CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL

Encontra-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A, à Rua da Mooca n.º 1921, volume contendo as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de São Paulo

PREÇO: Cr\$ 45,00

Maiores informações pelo telefone 291-3344 — Ramal 246

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL